



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos

UNIF-
DCC
Fl. 3860
[assinatura]

TERMO ADITIVO Nº 024/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ E A EMPRESA AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP.

A União, por intermédio da Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI, Campus Itajubá/MG, com sede na Av. BPS, 1303, Bairro Pinheirinho, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.040.001/0001-30, neste ato representada pelo Professor a José Alberto Ferreira Filho, Pró-Reitor de Administração, inscrito no CPF nº [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa Avanty Transportes e Locações Eireli – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.927.338/0001-96, sediada na Rua Bom Pastor, 2.732 - Edifício Norte, 4º andar, sala 47, bairro Ipiranga, cidade de São Paulo/SP – CEP: 04203-003, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Favero, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela SSP/SP, e CPF nº [REDAZIDO] tendo em vista o que consta no Processo nº 23088.006820/2018-25 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2018, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de transporte rodoviário de passageiros e transporte de pequenas e médias cargas, nos veículos “CARRO DE PASSEIO”, incluindo motoristas devidamente habilitados, para atender as demandas da Universidade Federal de Itajubá, Campus Itajubá/MG, aferidos por quilômetro rodado e diária do veículo, originado do processo nº 23088.006820/2018-25, Pregão Eletrônico nº 009/2018, o qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e correspondente acréscimo de valor ao Contrato nº 009/2018, e adequações ao Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2018, nos termos apresentados na Nota nº 00083/2019/PROT/PFUNIFEI/PGF/AGU (fls. 2949 a 2952) e Ata de Reunião nº DCC013, realizada em 24/04/2019 (fl. 3000), bem como inclusão de um Termo de Ajustamento de Conduta para o período de vigência deste Termo Aditivo (Anexo I).

1.1.1. Especificamente quanto às adequações, estas foram realizadas:

- Nos itens 6 e 16 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 009/2018;
- No item 19 do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2018; e
- No item 21 do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2018.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos

2. PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços ora contratado, por mais um período de **6 (seis)** meses, com início em **11/05/2019** e término em **10/11/2019**.

Com este aditivo de prazo, o período total contratual passa a ser de **18 (dezoito)** meses.

3. DO VALOR E DESPESA

3.1. O valor do Contrato 009/2018 fica acrescido em R\$ 344.750,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) do valor inicialmente contratado, cuja cobertura orçamentária e financeira correrá com recursos do Programa nº 108137, Fonte nº 8100000000 e Elemento de Despesa nº 339033, previstos na Nota de Empenho nº 2019NE800287, no valor de R\$ 9.998,25 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), para atender as despesas conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade por 6 meses	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
GRUPO I (Itens 1 e 2)					
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos de transporte de passageiros (incluindo motorista), TIPO CARRO , para realização de viagens Intermunicipais e Interestaduais, conforme necessidades da UNIFEI, ficando a cargo da CONTRATADA todas as despesas relacionadas à viagem. Os veículos deverão conter todos os itens de segurança de acordo com a legislação vigente, além dos seguintes requisitos mínimos: capacidade mínima para 4 passageiros, motor com no mínimo 1.6 cilindradas, porta-malas com no mínimo 400 litros, ar-condicionado, vidro elétrico e trava elétrica. Os veículos deverão ter ano de fabricação igual ou superior ao ano de 2012.	Km/rodado	150.000	2,19	328.500,00
2	Dia de disponibilização do veículo para atendimento à CONTRATADA no(s) local(is) de destino, excluindo-se os dias de viagem.	Diária	125	130,00	16.250,00
VALOR GLOBAL:					344.750,00

Com este aditivo, a soma do valor total contratado para o período de **18 (dezoito)** meses, passa a ser de **R\$1.034.250,00** (um milhão, trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos



4. DO REAJUSTE

4.1. Fica resguardado o direito ao reajuste a ser exercido pela CONTRATADA, nas hipóteses dos subitens da Cláusula Sexta do contrato nº 009/2018.

5. ADEQUAÇÃO DO ITEM 6 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018

5.1. O item 6 do Termo de Referência, por equiparar-se ao "INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR", assume o nome deste.

5.2. Alteram-se: a Tabela de Ocorrências; a Tabela de Pontuação; a Tabela Limite, conforme abaixo:

OCORRÊNCIAS

Tabela 1

Ocorrência	Aferição	Pontuação	Tipo
Não identificação do motorista por meio de crachá.	Passageiro, Fiscal do Contrato ou Coordenação de Transportes. Por ocorrência.	0,1	Leve
Motorista sem uniforme ou com vestes inadequadas (bermuda, chinelo, camiseta).	Passageiro, Fiscal do Contrato ou Coordenação de Transportes. Por ocorrência.	0,1	Leve
Comportamento inadequado do motorista (no trânsito ou com o passageiro).	Pelo passageiro, Fiscal do Contrato ou Coordenação de Transportes. Por ocorrência.	0,1	Leve
Utilização de veículos em condições desconfortáveis para a realização das viagens (banco sujo ou rasgado, ar-condicionado quebrado, maçanetas danificadas etc).	Pelo passageiro, Fiscal do Contrato ou Coordenação de Transportes. Por ocorrência.	0,1	Leve
Atraso nos horários pré-programados para embarque do passageiro.	Pelo passageiro, Fiscal do Contrato ou Coordenação de Transportes. Por ocorrência.	0,5	Moderada
Falta de cordialidade no trato com os passageiros.	Pelo passageiro, Fiscal do Contrato ou Coordenação de Transportes. Por ocorrência.	0,5	Moderada
Disponibilização de veículos com falta ou defeito de itens de segurança obrigatórios por lei.	Pelo Fiscal do Contrato, ou Coordenação de Transportes ou passageiro. Por ocorrência.	0,5	Moderada
Utilização de veículos com características aquém daquelas previstas neste Termo de Referência.	Pelo passageiro, Fiscal do Contrato ou Coordenação de Transportes. Por ocorrência.	0,5	Moderada
Não cumprimento, por motivo justificado porém não aceito pela fiscalização do contrato, das condições previstas na Solicitação e Relatório de Viagem.	Pelo passageiro, Fiscal do Contrato ou Coordenação de Transporte. Por ocorrência.	0,5	Moderada
Execução da viagem descumprindo normas legais.	Pelo passageiro, Fiscal do Contrato ou	1,0	Grave



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos

	Coordenação de Transportes. Por ocorrência.		
Execução da viagem colocando em risco as vidas ou integridade física dos passageiros e do próprio motorista, seja por culpa ou dolo.	Pelo passageiro, Fiscal do Contrato ou Coordenação de Transportes. Por ocorrência.	1,0	Grave
Execução da viagem colocando em risco a missão do passageiro.	Pelo passageiro, Fiscal do Contrato ou Coordenação de Transportes. Por ocorrência.	1,0	Grave
Utilização de veículos com falta ou defeito de itens de segurança obrigatórios por lei.	Pelo passageiro, Fiscal do Contrato ou Coordenação de Transportes. Por ocorrência.	1,0	Grave
Subcontratação irregular.	Fiscal do Contrato ou Coordenação de Transportes. Por ocorrência.	1,0	Grave

TABELA DE PONTUAÇÃO

Tabela 2

PONTUAÇÃO	PENALIDADE
De 0,1 a 0,4	Advertência
De 0,5 a 0,9	Glosa de 5% do valor da Nota Fiscal de Serviços referente à viagem em que foi apurada a ocorrência.
A partir de 1,0	Glosa de 10% do valor da Nota Fiscal de Serviços referente à viagem em que foi apurada a ocorrência.

TABELA LIMITE

Tabela 3

LIMITAÇÃO DE OCORRÊNCIAS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO		
TIPO	QUANTIDADE MÁXIMA	IMPACTO
Leve	10	Abertura de Processo Administrativo para apuração das ocorrências, com consequente aplicação das penalidades previstas em lei, inclusive rescisão contratual, e multa correspondente a até 5% do saldo remanescente do contrato.
Moderada	7	Abertura de Processo Administrativo para apuração das ocorrências, com consequente aplicação das penalidades previstas em lei, inclusive rescisão contratual, e multa correspondente a até 5% do saldo remanescente do contrato.
Grave	0	Abertura de Processo Administrativo para apuração das ocorrências, com consequente aplicação das penalidades previstas em lei, inclusive rescisão contratual, e multa correspondente a até 5% do saldo remanescente do contrato.

5.3. O subitem 6.6 do Termo de Referência do Pregão 009/2018 assume a seguinte redação:
"6.6 - No caso da CONTRATADA atingir, durante a vigência contratual, a pontuação máxima



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos



permitida para cada tipo de ocorrência (Tabela 3), a CONTRATANTE irá instaurar o devido processo administrativo para apuração dos fatos e consequente aplicação das penalidades cabíveis, inclusive a rescisão unilateral."

5.4. Exclui-se o subitem 6.9.

6. ADEQUAÇÃO DO ITEM 16 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018

6.1. O subitem 16.2.2.1 assume a seguinte redação: "16.2.2.1 - 0,1% (um décimo por cento) por dia, sobre o valor adjudicado, em caso de atraso no início da execução do objeto, limitada a incidência a 5 (cinco) dias. Após o quinto dia estará configurada a inexecução total da obrigação assumida. Neste caso caberá a rescisão unilateral da avença e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado";

6.2. Exclui-se o subitem 16.2.2.2;

6.3. O subitem 16.2.2.3 assume a seguinte redação: "16.2.2.3 - 10% sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida";

6.4. Exclui-se o subitem 16.2.2.4;

6.5. Exclui-se o subitem 16.3;

6.6. Exclui-se o subitem 16.4.

7. REEDIÇÃO DO ITEM 19 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018

7.1. O item 19.1 do edital do Pregão Eletrônico nº 009/2018 passa a vigorar com a seguinte redação: "19.1 - A CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO a nota fiscal/fatura dos serviços prestados, emitida em 1 (uma) via, para fins de liquidação e pagamento, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido no art. 31 da Lei 8.212/1991 e alterações posteriores."

8. AJUSTE DOS ITENS 6 E 16 DO TERMO DE REFERÊNCIA COM O ITEM 21 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018

8.1. Realizadas as adequações dos itens 6 e 16 do Termo de Referência, conforme apresentadas neste Termo Aditivo, elimina-se o descompasso entre estes com o item 21 do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2018.

9. DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, A CONTRATANTE providenciará sua publicação no D.O.U., em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos

10. DISPOSIÇÃO GERAL

As demais Cláusulas do Contrato primitivo, que não sejam conflitantes com as alterações do presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Assim ajustadas às partes, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos efeitos.

Itajubá, 10 de maio de 2019

CONTRATANTE:

Prof. José Alberto Ferreira Filho
Pró-Reitor de Administração

CONTRATADA:

Alexandre Favero
Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome: Edna C. A. Guimarães
CPF: [REDACTED]

Nome: TATIANE ALVES DOS SANTOS
CPF: [REDACTED]



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos



ANEXO I

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

A União, por intermédio da Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI, Campus Itajubá/MG, com sede na Av. BPS, 1303, Bairro Pinheirinho, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.040.001/0001-30, neste ato representada pelo Professor a José Alberto Ferreira Filho, Pró-Reitor de Administração, inscrito no CPF nº [REDAZIDO] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Avanty Transportes e Locações Eireli – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.927.338/0001-96, sediada na Rua Bom Pastor, 2.732 - Edifício Norte, 4º andar, sala 47, bairro Ipiranga, cidade de São Paulo/SP – CEP: 04203-003, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Favero, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela SSP/SP, e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 23088.006820/2018-25 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2018, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de transporte rodoviário de passageiros e transporte de pequenas e médias cargas, nos veículos “CARRO DE PASSEIO”, incluindo motoristas devidamente habilitados, para atender as demandas da Universidade Federal de Itajubá, Campus Itajubá/MG, aferidos por quilômetro rodado e diária do veículo, originado do processo nº 23088.006820/2018-25, Pregão Eletrônico nº 009/2018 e seus anexos, **vincula este Termo de Ajustamento de Conduta ao Termo Aditivo nº 024/2019 (Contrato nº 009/2018), este com vigência de 11/05/2019 a 10/11/2019, cuja previsão de vinculação está expressa na Ata de Reunião DCC013, de 24 de abril de 2019, nos seguintes pontos:**

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA OBSERVARÁ a Legislação Trabalhista, principalmente a que trata dos intervalos intrajornadas, repousos etc., aplicável aos seus motoristas ou motoristas terceirizados, quando do início da viagem. Entende-se como início da viagem o dia e horário constante na Solicitação de Viagem, no endereço indicado pela CONTRATANTE para o primeiro ou único embarque. Nesse momento, o motorista deverá estar descansado e preparado para o início de sua jornada.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA DEVERÁ manter atualizados junto à CONTRATANTE os documentos relacionados aos motoristas próprios, motoristas terceirizados, veículos próprios, veículos



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos

terceirizados, veículos sublocados, apólices de seguro e carteiras de habilitação dos motoristas relacionados.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA DEVERÁ, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, fornecer à CONTRATANTE: o nome do motorista que realizará cada viagem contratada, seu contato e placa do veículo, devendo a documentação destes compor o rol de documentos que trata a cláusula segunda.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA DEVERÁ zelar pelo cumprimento contratual da(s) cláusula(s) que trata(m) da apresentação do veículo no local de embarque com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o embarque.

CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATADA DEVERÁ zelar pelo cumprimento contratual da(s) cláusula(s) que trata(m) da recepção de passageiros nos terminais de desembarque dos aeroportos, principalmente no que tange: a) o estacionamento do veículo na área de estacionamento dos aeroportos e b) a presença do motorista devidamente identificado no portão de desembarque correspondente ao número do voo constante no Relatório de Viagem, portando a placa de identificação da UNIFEI e do(s) passageiro(s).

CLÁUSULA SEXTA

A CONTRATADA DEVERÁ zelar pelo cumprimento contratual da(s) cláusula(s) que trata(m) das condições de segurança dos passageiros, principalmente no que diga respeito aos itens de segurança do veículo, previstos em lei, e ao abastecimento do veículo.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CONTRATADA DEVERÁ zelar pelo cumprimento contratual da(s) cláusula(s) que trata(m) das orientações contidas no Relatório de Viagem. Na hipótese de o passageiro solicitar qualquer alteração dessas orientações, este DEVERÁ realizar o registro no Relatório de Viagem, apondo sua assinatura onde, a partir desse momento, ficará responsável por qualquer ocorrência que porventura surgir por conta dessa alteração.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos

CLÁUSULA OITAVA

Em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de Ajustamento de Conduta, será aplicada as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2018, seus anexos e alterações constantes no Termo Aditivo nº 024/2019.

CLÁUSULA NONA

Este Termo de Ajustamento de Conduta produzirá seus efeitos legais durante a vigência estabelecida no Termo Aditivo nº 024/2019.

CONTRATANTE:

Prof. José Alberto Ferreira Filho
Pró-Reitor de Administração

CONTRATADA:

Alexandre Favero
Proprietário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158517

Número do Contrato: 31/2018. Nº Processo: 23205001524201854. DISPENSA Nº 27/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA-SUL - UFFS. CNPJ Contratado: 02032297000100. Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 02/06/2019 a 20/12/2019. Data de Assinatura: 28/05/2019.

(SICON - 03/06/2019) 158517-26440-2019NE800074

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 15/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23205001068201923, publicada no D.O.U de 17/05/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada para a prestação dos serviços continuados de vigilância híbrida com postos de vigilância orgânica armada e desarmada, motorizada e não motorizada e fornecimento de sistemas eletrônicos de vigilância, incluindo monitoramento por pessoal devidamente qualificado, a serem executados no Campus Chapecó e na Reitoria da Universidade Federal da Fronteira Sul UFFS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Novo Edital: 04/06/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Fernando Machado, 108e - Centro Centro - CHAPECO - SC Entrega das Propostas: a partir de 04/06/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/06/2019, às 09h15 no site www.comprasnet.gov.br.

THIAGO ANTUNES DA SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 03/06/2019) 158517-26440-2018NE800073

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2019 - UASG 153052

Nº Processo: 23070000358201922. Objeto: Concessão de uso, a título oneroso, de uma área localizada na Faculdade de Odontologia, Campus Prof. Coleman Natal e Silva da Universidade Federal de Goiás, Goiânia/Goiás, medindo 20,76 m², pertencente à UFG, destinada à exploração de lanchonete para toda comunidade universitária (professores, servidores e alunos) e visitantes.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/06/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Universitária, 1593, Leste Universitário - Goiânia/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ADRIANA PEREIRA DA SILVA
Pela Equipe do Pregão

(SIASGnet - 03/06/2019) 153052-15226-2019NE800682

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2019 - UASG 153052

Nº Processo: 230700002920201952. Objeto: Prestação de serviço de tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais (libras) com dedicação exclusiva da mão de obra nas cidades de Goiânia e Jataí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 04/06/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Esperança S/n Campus Samambaia-predio Reitoria, - Goiânia/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ROBSON MAIA GERALDINE
Pró-Reitor

(SIASGnet - 03/06/2019) 153052-15226-2019NE800682

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Processo nº 23070.001715/2019-43. Pregão Eletrônico SRP nº 080/2019. Objeto: Aquisição de material farmacológico. Contratante: Hospital das Clínicas - CNPJ: 01.567.601/0002-24. Espécie: Ata nº. 187/2019 - Contratada: 07.847.837/0001-10 - Científica M.E. Hosp. Ltda (Itens 02, 03, 04, 06, 09, 16 e 23). Ata nº. 188/2019 - Contratada: 08.778.201/0001-26 - DrogaFonte Ltda (Item: 15). Ata nº. 189/2019 - Contratada: 23.864.942/0001-13 - Unique Dist. de Med. Eireli. (Item 07). Ata nº. 190/2019 - Contratada: 31.673.254/0010-95 - Laboratórios B. Braun S/A. (Itens 19 e 20). Ata nº. 191/2019 - Contratada: 44.734.671/0001-51 - Cristália Prod. Quím. Farm. Ltda. (Itens 01, 08, 10, 17, 18, 21 e 22). Valor Global R\$ 259.307,00 (duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e sete reais). Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 22/05/2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Universidade Federal da Integração Latino-Americana. Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Professor Substituto Art. 2º, inciso IV da Lei nº 8.745/93. Nº 15/2019 CONTRATADO: Lucas Eduardo Costa Louzada. VIGENCIA: 30/05/2019 a 18/12/2019. VALOR: Importância equivalente à remuneração do Professor do Magistério Superior, Classe A, Professor Assistente A, Nível 1, com Mestrado. DATA E ASSINATURA: 30/05/2019. Gustavo Oliveira Vieira pela contratante e Lucas Eduardo Costa Louzada, contratado.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2019 - UASG 158658

Nº Processo: 23422006407201995. PREGÃO SISPP Nº 15/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA. CNPJ Contratado: 20063463000100. Contratado: FREIRE, IOPP & CIA LTDA - Objeto: Realização de exames periódicos. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto 9.507/18 e IN SEGES/MP 05/2017. Vigência: 01/06/2019 a 01/06/2020. Valor Total: R\$11.400,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800183. Data de Assinatura: 31/05/2019.

(SICON - 03/06/2019) 158658-26267-2019NE800002

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 13/2019

A UNILA, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que os itens que compõem o objeto da licitação supracitada foram adjudicados e homologados em nome dos seguintes licitantes vencedores: LUSA MED LTDA, CNPJ: 01.627.149/0001-68 (item 35); ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 10.596.399/0001-79 (item 33); AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS, CNPJ: 13.440.815/0001-33 (itens 2, 4, 5, 6, 9, 10, 13, 14, 29, 31, 39, 44, 71

e 72); ILMA CHAVES PEREIRA, CNPJ: 19.026.964/0001-37 (item 45); FAST BIDI COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 21.707.794/0001-06 (itens 1, 7, 8, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 32, 36, 37, 38, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68 e 69); DMC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO - EIRELI, CNPJ: 27.330.204/0001-47 (item 30); SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 29.926.189/0001-20 (item 41); BRULAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS, CNPJ: 30.122.631/0001-44 (itens 12 e 46); SAYBU COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 31.610.011/0001-17 (itens 27 e 28); COMERCIAL SOL RADIANTE LTDA, CNPJ: 40.392.813/0001-99 (item 3); EXOM ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 55.741.110/0001-04 (item 43) e PER-LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS PARA LABS LTDA, CNPJ: 58.954.694/0001-86 (itens 34, 55 e 73). Os autos do processo administrativo nº 23422.000225/2019-72 encontram-se disponíveis aos interessados.

CARLOS EDUARDO GREGORIO PIRES
Pregoeiro

(SIDE - 03/06/2019) 158658-26267-2019NE800002

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 18/2019 - UASG 153030

Número do Contrato: 39/2016. Nº Processo: 23088015329201623. PREGÃO SISPP Nº 79/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CNPJ Contratado: 22062245000186. Contratado: CRIAR ARQUITETURA E -EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 4 (quatro) meses, de 16/06/2019 a 15/10/2019; e do prazo de execução de serviço, por mais um período de 4 (quatro) meses, de 16/04/2019 a 16/08/2019, do Contrato 039/2016. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 16/06/2019 a 15/10/2019. Data de Assinatura: 24/05/2019.

(SICON - 03/06/2019) 153030-15249-2019NE800072

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 24/2019 - UASG 153030

Número do Contrato: 9/2018. Nº Processo: 23088006820201825. PREGÃO SRP Nº 9/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CNPJ Contratado: 17927338000196. Contratado: AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES - EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo e correspondente acréscimo de valor ao Contrato nº 009/2018, e adequações ao Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2018, nos termos apresentados na Nota nº 00083/2019/PROT/PFUNIFEL/PGF/AGU (fls. 2949 e 2952) e ata de reunião nº DCC013, realizada em 24/04/2019 (fl. 3000), bem como inclusão de um Termo de Ajustamento de Conduta para o período de vigência deste Termo Aditivo (Anexo I). Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 11/05/2019 a 10/11/2019. Valor Total: R\$344.750,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800287. Data de Assinatura: 10/05/2019.

(SICON - 03/06/2019) 153030-15249-2019NE800072

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019 - UASG 153061

Nº Processo: 23071008685201912. Objeto: Aquisição de Aparelho de Raios X Odontológico e aparelho de Ultrassonografia para atender a Universidade Federal de Juiz de Fora. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 04/06/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro, São Pedro - Juiz de Fora/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/06/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Os licitantes deverão cotar dentro das especificações contidas no edital..

SANDRA FARIA FABRES
Pregoeiro

(SIASGnet - 03/06/2019) 153061-15228-2018NE802164

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 091/2019-UFLA

Processo: 23090.013036/2018-24. Partes: Universidade Federal de Lavras - UFLA, CNPJ 22.078.679/0001-74; Syngenta Proteção de Cultivos, CNPJ 60.744.463/0001-90 Interviente: Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC, CNPJ 07.905.127/0001-07. Objeto: Execução do Projeto de Pesquisa, Extensão e Ensino "Café Nouveau". Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93, Leis 8.958/94 e 10.973/04, Decretos 7.423/10, 9.283/18, 8.240/14 e 8.241/14. Vigência: 29/5/2019 a 29/5/2021. Assinatura: 29/5/2019.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 093/2019-UFLA

Processo: 23090.022937/2018-15. Partes: Universidade Federal de Lavras - UFLA, CNPJ 22.078.679/0001-74; Syngenta Proteção de Cultivos, CNPJ 60.744.463/0001-90 Interviente: Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC, CNPJ 07.905.127/0001-07. Objeto: Execução do Projeto de Pesquisa, "Testes de eficácia com isca para o controle de formigas cortadeiras". Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93, Leis 8.958/94 e 10.973/04, Decretos 7.423/10, 9.283/18, 8.240/14 e 8.241/14. Vigência: 29/5/2019 a 29/11/2020. Assinatura: 29/5/2019.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO Nº 006/2017-UFLA

Processo: 23090.008167/2019-71. Cedente: Universidade Federal de Lavras - UFLA, CNPJ 22.078.679/0001-74. Cessionário: Banco do Brasil S.A., CNPJ 00.000.000/0364-63. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo pelo período de doze meses e reajustar o valor da cessão. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 9.279/96. Valor Total: R\$ 60.577,20. Vigência: 19/5/2019 a 19/5/2020. Data de Assinatura: 19/5/2019.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 257, DE 31 DE MAIO DE 2019

A Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Diretoria de Processos Seletivos - DIPS, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 2, de 3 de janeiro de 2017, e pela Portaria Normativa MEC nº 1117 de 19/11/2018, que dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada - SISU, torna público que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação presenciais oferecidos pela Universidade Federal de Lavras (UFLA) para ingresso no 2º período letivo de 2019 utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SISU), observando o seguinte:

1. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do SISU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem referente ao ano de 2018.
2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela UFLA deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição no SISU.
3. O referido Termo de Adesão será disponibilizado no sítio eletrônico da DIPS/UFLA, no endereço www.dips.ufla.br e conterá as seguintes informações:
 - 3.1. os cursos e turnos participantes do SISU, com os respectivos números de vagas;
 - 3.2. o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;

